



Oliver

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

AVISO

Procedimento Concursal Comum de caráter urgente para a constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei N.º 112/2017 de 29 de dezembro)

1. Torna-se público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, datada de 10/12/2018, e meu despacho datado de 11 de junho de 2019, nos termos do artigo 10.º da Lei N.º 112/2017 de 29 de dezembro, se encontram abertos, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e página eletrónica da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, procedimentos concursais, para constituição de relação jurídica de emprego público no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento dos seguintes posto de trabalho, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei N.º 112/2017, de 29 de dezembro:

1.1. Referência A - 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o desempenho de funções no âmbito da atividade e funcionamento do Museu da Pedra.

1.2. Referência B - 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Economia), para o desempenho de funções no âmbito dos Gabinetes de Inserção Profissional e do Gabinete de Apoio ao Município.

1.3. Referência C - 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Criminologia), para o desempenho de funções no âmbito dos Gabinetes de Inserção Profissional e do Balcão do Empreendedor.

1.4. Referência D - 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Psicologia), para o desempenho de funções no âmbito do Gabinete Municipal de Ação Social.

1.5. Referência E - 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Desporto), para o desempenho de funções de professor de natação nas Piscinas Municipais.

2. Legislação aplicável aos presentes procedimentos concursais: Lei N.º 112/2017, de 29 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei N.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria N.º 125-A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

3. Prazo de validade: Os presentes procedimentos concursais são válidos para o preenchimento de seis postos de trabalho a ocupar nos termos da Lei N.º 112/2017 de 29 de dezembro.

4. Local de trabalho: Área do Município de Marco de Canaveses.

5. Funções e caracterização dos postos de trabalho:

5.1. Referência A - As constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei N.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional e as que resultam da caracterização

Ann,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

do posto de trabalho do mapa de pessoal de 2019 e estrutura orgânica dos serviços municipais.

5.2. Referências B, C, D e E - As constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei N.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional e as que resultam da caracterização do posto de trabalho do mapa de pessoal de 2019 e estrutura orgânica dos serviços municipais.

6. Posicionamento remuneratório:

6.1. Referência A: 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos)

6.2. Referências B, C, D e E: 2ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

7. Requisitos gerais de admissão: Podem candidatar-se indivíduos que, cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais e específicos previstos no artigo 17.º e N.º 1 do artigo 86.º da LTFP e Lei N.º 112/2017, a seguir referidos:

- a) nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.1. Requisitos de Vínculo - nos termos previstos no N.º 3 do artigo 2.º da Lei N.º 112/2017 “reconhecimento da prestação do exercício de funções que correspondem a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado, por parte do Órgão Executivo”.

7.2. Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refiram, no formulário de candidatura, a respetiva situação.

8. Nível Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

- 8.1. Referência A: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.
- 8.2. Referência B: Licenciatura na área de Economia.
- 8.3. Referência C: Licenciatura na área de Criminologia.
- 8.4. Referência D: Licenciatura na área de Psicologia.
- 8.5. Referência E: Licenciatura na área de Desporto.

9. Serão apenas admitidos os candidatos identificados no âmbito do N.º 3 do artigo 2.º e no âmbito do artigo 3.º, N.º 1, da Lei 112/2017, de 29 de dezembro.

10. Formalização de candidatura: através de preenchimento de formulário próprio, disponível na Secção de Administração Geral desta Câmara Municipal ou em



Clari

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

www.cm-marco-canaveses.pt, conjuntamente com os documentos que as devem instruir

11. A entrega das candidaturas poderá ser efetuada pessoalmente na Secção de Administração Geral desta Câmara Municipal, sito no Largo Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, durante o horário de atendimento ao público, ou remetidas por correio, sob registo, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

12. Documentos que devem acompanhar a candidatura:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovados, nomeadamente, fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional.

12.1. A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do N.º 8 do artigo 20.º da Portaria N.º 125-A/2019, de 30 de abril. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

13. Nos termos do N.º 6 do artigo 10.º da Lei N.º 112/2017, o método de seleção aplicável é a Avaliação Curricular, sendo que, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho nos termos do artigo 5.º é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

14. Descrição dos métodos de avaliação:

14.1. Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho.

14.2. Entrevista Profissional de Seleção: visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15. A valoração e classificação final - Nos termos do artigo 26.º da Portaria N.º 125-A/2019, de 30 de abril, a ordenação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores.

16. O júri dos presentes procedimentos concursais será o seguinte:

Presidente: Dr. João Paulo Afonso Maricato, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças.

1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

2.º Vogal Efetivo: Dr^a Cláudia Cristina Madureira de Abreu Amorim, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

1.º Vogal Suplente: Dr^a Anabela Pereira Gomes, Técnica Superior (Estudos Europeus);

2.º Vogal Suplente: Eng^o Luís Filipe Bourbon de Pina Magalhães Carvalho, Técnico Superior (Engenharia Civil).

17. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica desta entidade (www.cm-marco-canaveses.pt), nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria N.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18. Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria N.º 125-A/2019, de 30 de abril. Persistindo a situação de igualdade de valoração, a ordenação final dos candidatos é efetuada de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios: 1.º Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro experiência profissional da Avaliação Curricular; 2.º Preferência pelo candidato de menor idade.

19. Há lugar a audiência dos interessados conforme o N.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

20. As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizadas na página eletrónica desta entidade (www.cm-marco-canaveses.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

21. Nos termos do N.º 4 do artigo 10.º da Lei 112/2017, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica desta entidade (www.cm-marco-canaveses.pt).

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 11 de junho de 2019

A presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink that reads 'Cristina Vieira'.

Dr^a Cristina Vieira